



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9269

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Soter Magno Carmo

Data: 12/03/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 30/2020. Denomina a "Pista de Skate Carlos Henrique Figueiredo de Brito (Rico Britto)", localizada na avenida Mestra Fininha, próxima ao Parque Municipal, no bairro Augusta Mota. (Referente à Lei nº 5.264, de 10/06/2020).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 38

Número de folhas: 09

Espécie: Pl
Categoria: Homenagem
Cx: 8.13
Folha: 38
nº fol: 01

Nº 34/2020



09.06.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.264, de 10/06/2020

PROJETO DE LEI Nº 30/2020

AUTOR:

Ver. Sóter magno Carmo

ASSUNTO:

Denomina Pista de Skate Carlos Henrique Figueiredo de Brito
no Bairro Augusta Mota.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 12/03/2020
- 2 - ~~Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.~~
- 3 - Aprovado em sessão em 09.06.2020
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

PROJETO DE LEI N° 30 /2020

Denomina Pista de Skate

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Pista de Skate, sem nome oficial, localizada na Avenida Mestra Fininha, próximo ao Parque Municipal, no bairro Augusta Mota, passa a denominar-se oficialmente de **Pista de Skate Carlos Henrique Figueiredo de Brito – Rico Britto**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de Março de 2020.


Soter Magno Carmo
Vice-Presidente



preservar & proteger

AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



08

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E LEGISLAÇÃO
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGOS
DOUTOS PIBICOS
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público sem moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a Pista de Skate Carlos Henrique Figueiredo de Brito – Rico Britto, localizada na Avenida Mestra Fininha, próximo ao Parque Municipal, no bairro Augusta Mota, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta localidade não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

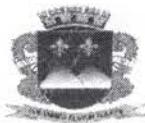
Montes Claros, 11 de Março de 2020


Soter Magno Carmo
Vice-Presidente



preservar & proteger

AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 10 de março de 2020.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 21/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 028/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **via, logradouro público ou Praça com a denominação de CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO DE BRITO – RICO BRITTO.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 27 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 13/2020/GCTI

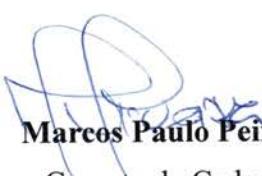
Assunto: Responde consulta, OficioGAB nº 024/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **denominação oficial para a “Pista de Skate, localizada na Avenida Mestra Fininha, próximo ao Parque Municipal, no bairro de Augusta Mota.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marco Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 30/2020 QUE “Denomina Pista de Skate Carlos Henrique Figueiredo de Brito no bairro Augusta Mota.” de autoria do Vereador Soter Magno Carmo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como objetivo a denominação de uma praça pública.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto.

A documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 13 de março de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 30/2020

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: “Denomina Pista de Skate Carlos Henrique Figueiredo de Brito no Bairro Augusta Mota.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/03/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/03/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Pista de Skate sem denominação oficial, localizada na Avenida Mestra Fininha, próximo ao Parque Municipal, no Bairro Augusta Mota que passa a denominar-se oficialmente Pista de Skate Carlos Henrique Figueiredo.

Nos termos dos Ofícios 13/2020 e 21/2020 da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Pista de Skate. Informa ainda que não existe via, logradouro público ou praça com a denominação pretendida.

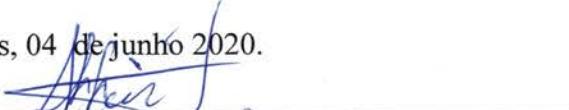
O autor, no Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei, assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e informa que na localidade não existem moradores, razão pela qual não apresentou o abaixo-assinado.

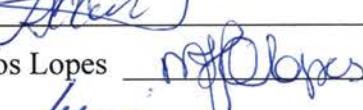
Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 04 de junho 2020.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito 

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes 

Relator: Ver. Martins Lima Filho: 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 30/2020

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: “Denomina Pista de Skate Carlos Henrique Figueiredo de Brito no Bairro Augusta Mota.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 12/03/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/03/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Pista de Skate sem denominação oficial, localizada na Avenida Mestra Fininha, próximo ao Parque Municipal, no Bairro Augusta Mota que passa a denominar-se oficialmente Pista de Skate Carlos Henrique Figueiredo.

Através dos Ofícios 13/2020 e 21/2020, a Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Pista de Skate e que não existe via, logradouro público ou praça com a denominação pretendida.

De acordo com o Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei, o autor se responsabiliza pelas informações referentes à proposição e informa que na localidade não existem moradores, razão pela qual não apresentou o abaixo-assinado, respectivamente.

Verifica-se que a proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 05 de junho de 2020

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães _____
Suplente/Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia _____
Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira _____

